

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_



Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: df71b75985ad984a10718341f7187a01

**AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.**

**AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a realização da segunda sessão pública da Tomada de Preços nº 009/2022 marcada para o dia 09 de janeiro de 2023, às 09h00 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, para abertura dos envelopes nº 2 de propostas de preços. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá - MA, 03 de janeiro de 2023. João Pinheiro de Melo - Presidente da CPL.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c9f3553babff0e2c4babe7bac9cbee94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação, vem a público divulgar resultado de análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17**, no bojo do processo administrativo em epígrafe, fazendo-o nos seguintes termos:

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

Tendo em vista a apresentação do referido recurso ter ocorrido no transcurso do prazo legalmente previsto nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, considera-se o mesmo tempestivo, cumprindo assim os requisitos legais para seu conhecimento e apreciação.

**II - DO RECURSO DA EMPRESA JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17.**

Em sede de recurso, a empresa supracitada alega em síntese o que segue:

"A empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, interessada em participar do certame licitatório em referência, adquiriu o Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, escolha da proposta mais vantajosa para a escolha da proposta mais vantajosa para o A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DOS MUROS DOS CEMITERIOS DOS BAIROS BOM JESUS, PARUÁ E ALTO

DO ABEL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, conforme o ANEXO I deste Edital. Organizando toda sua documentação, bem como elaborando sua proposta de preços para o certame licitacional susograftado, a recorrente inclinou-se a participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações julgou a subscritevente inabilitada sob a alegação de que a mesma apresentou a documentação em desconformidade com as exigências do Edital nos itens 6.1.3 A), sendo declarada inabilitada.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado. (...)

? Não cumprimento do Item 6.1.3 A do edital. O ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitações de SANTA LUZIA DO PARUÁ equivocou-se ao considerar a empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** inabilitada no certame em apreço pelo motivo acima exposto já que o referido não é argumento capaz para tanto, haja vista a empresa recorrente não deixou de cumprir as exigências estabelecidas no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022.

Foi nos enviado um email no dia 30/11/2022 com o seguinte texto:

**Após análise da documentação de habilitação da empresa > JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17**

**> , constatou-se que o balanço patrimonial apresentado, nos termos de abertura e encerramento constantes nas peças do balanço possui a quantidade de 03 páginas. Contudo, todas as peças apresentadas representam um total de 11 páginas e após consulta ao setor técnico, foi identificada a impossibilidade de uma correta análise em relação ao Balanço Patrimonial apresentado nos documentos de Habilitação.**

**Dessa forma, solicitamos comprovação e/ou justificativa em relação a inconsistência encontrada no Balanço Patrimonial. Fica concedido o prazo até às 17:59h do dia 01/12/2022, para, querendo, apresentar as comprovações/justificativas que achar pertinentes.**

Muito nos espantou esse questionamento, visto que o balanço estava completo, a empresa apesar de ser antiga, ela só começou a operar, de novo, devido a um tempo de inercia financeira, em dezembro de 2021, onde no balanço econômico foi apresentado, o livro diário foi apresentado de tal movimentação, o DRE, Demonstrativo de resultados, foi apresentado onde só consta a devida movimentação em dezembro de 2021, apresentado ainda a nota técnica explicativa, onde contas tais explicações para leigos e para especialista, de como é formado o balanço patrimonial da empresa, praticamente todo o balanço e patrimonial e não financeiro conforme análise e demonstrações no mesmo. Constatamos também que tal movimentação de ativos nesse balanço 2021 não foi nesse exercício financeiro a sua origem, por isso não constando sua movimentação nem na conta diária nem no DRE.

**III - DAS CONTRARRAZÕES**

O recurso foi encaminhado por e-mail para que as demais licitantes querendo, apresentassem contrarrazões no prazo concedido dentro da Lei. Contudo, decorrido o prazo legal, não houve apresentação de contrarrazões ao Recurso apresentado.

**IV - DA ANÁLISE**





# Nova Convenção Coletiva define regras para o comércio lojista de São Luís

As novas regras para o comércio lojista de São Luís foram definidas na última semana de dezembro, após a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) entre a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Maranhão (Fecomércio-MA) e o Sindicato dos Empregados no Comércio de São Luís (Sindicomercários). O texto que determina as normas com vigência 2022/2023 foi assinado após negociações entre as entidades que representam empregadores e empregados do comércio da capital.

Entre as definições pactuadas na CCT está o reajuste salarial de categoria dos Comerciantes no percentual de 7%. Com a correção, o novo piso salarial dos trabalhadores do comércio lojista de São Luís passa a ser de R\$ 1.486,64, com data base em 1º de novembro. As possíveis diferenças de valores referentes ao reajuste do mês de novembro

de 2022 e 13º salário, deverão ser pagas em janeiro de 2023, juntamente com o salário referente ao mês de dezembro de 2022. Além do salário-base, a nova CCT estabelece as normas para horários especiais de funcionamento do comércio em feriados, regras para relações trabalhistas - horas extras, banco de horas e compensação de jornada, adicionais noturnos, de periculosidade e insalubridade - entre outras.

## HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

O comércio lojista de São Luís poderá funcionar em regime de horário livre, de segunda a sábado, respeitando a jornada de trabalho do comerciário de até 44 horas semanais. Em caso de prorrogação desta jornada, a CCT determina um período máximo de até 2 horas extras diárias, a serem pagas com adicional de 60% sobre o valor da hora normal ou, ainda, podendo ser compensadas por meio de banco de horas.

As lojas de shoppings centers permanecem autorizadas a funcionar aos domingos, das 13h às 21h. Aos estabelecimentos de ruas, avenidas, galerias, shoppings populares, centros comerciais e condomínios, o horário de funcionamento permitido aos domingos é das 8h às 14h. A Fecomércio-MA ressalta que a abertura do comércio aos domingos implica na implantação de sistema para assegurar que nenhum funcionário trabalhe mais que dois domingos consecutivos.

## COMÉRCIO NOS FERIADOS

Em relação aos feriados, a nova convenção autoriza o funcionamento do comércio lojista em todos os feriados de 2022, com exceção dos dias 1º de janeiro (Ano Novo), 1º de maio (Dia do Trabalho), 07 de abril (Sexta-feira Santa), 23 de outubro (Dia do Comerciário) e 25 de dezembro (Natal). Ressalta-se que o trabalho em feriados

é considerado extraordinário, portanto, deve ser pago com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal, além de gratificação de R\$ 40,00 ao colaborador convocado. Nos feriados, as lojas de ruas, galerias, shoppings populares, centros comerciais e condomínios podem funcionar das 8h às 18h. Aquelas situadas em Shoppings Centers podem abrir as portas das 10h às 22h.

## CARNAVAL

No período carnavalesco de 2023, o comércio não funcionará na segunda e terça-feira (20 e 21 de fevereiro) e na Quarta Feira de Cinzas (22 de fevereiro) até às 13h, quando valia o funcionamento normal das lojas. Informações adicionais e a Integra da Convenção da Coletiva de Trabalho podem ser consultadas no endereço eletrônico da Fecomércio-MA, na aba "Serviços": fecomercio-ma.com.br.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - REPETIÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CMIU/Timon-MA/Teresina-PI, nos termos do disposto nas Leis Municipais nº 1.996 do Timon-MA, de 23 de outubro de 2015, e Lei nº 857 da Teresina-PI, de 29 de dezembro de 2015, considerando o Convênio de Delegação celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CMIU/Timon-MA/Teresina-PI, em 31 de março de 2016, considerando também a Ata que renova a Exma. Srª Prefeita de Timon como Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CMIU/Timon-MA/Teresina-PI, nos termos do disposto na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nos artigos 1º, 24 e 38 do Decreto Federal nº 2.521, de 20 de março de 1998, e com base na Portaria CMIU nº 001/2022 que designa à Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, a competência para a condução do presente procedimento, torna pública a REPETIÇÃO do Edital do Chamamento Público para autorizar a prestação dos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semirrápido Intermodal de Passageiros entre localidades de Timon (MA) - Teresina (PI) - Teresopolis (RJ) - Fortaleza (CE) - Fortaleza (PI). Objeto: Autorizar empresa para prestar os Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semirrápido Intermodal de Passageiros entre localidades de Timon (MA) - Teresina (PI), sob o regime de autorização especial, até finalização do processo licitatório. Trata-se de Repetição do Edital do Chamamento Público, considerando que na primeira e na segunda tentativa não ocorreu nenhum interessado vencedor e/ou desistência do Edital do Edital do Chamamento e seu Anexo estará disponível a partir do dia 05/01/2023, na Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, com sede no endereço abaixo indicado, no horário de expediente das 7h30 às 18h30, podendo, também, ser solicitado por meio eletrônico no endereço licitacao@timon.ma.gov.br. DO ENVIO DOS ENVELOPES: Os documentos para fins de habilitação deverão ser arrolados e entregues em envelope fechado e lacrado contendo toda a documentação exigida no Edital, com prazo até às 13h30 do dia 06 de fevereiro de 2023, na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon - MA, CEP 65.630-190. As empresas interessadas deverão, no prazo estabelecido, as documentações requeridas no Chamamento em envelope fechado, devendo constar na parte externa: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022, OBJETO: DENOMINAÇÃO SOCIA, DA INTERESSADA, NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO DO REPRESENTANTE LEGAL DA SESSÃO PÚBLICA À Sessão Pública do Chamamento, com a participação das empresas interessadas, representadas por Representante Legal, para abertura dos envelopes, será adiada e realizada às 10h do dia 07/02/2023, na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon - MA, CEP 65.630-190. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital: licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CGL: Liliana de França Lima.

Timon, Maranhão 03/01/2023.  
Viviana Santiago Moreira de Oliveira,  
Coordenadora Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PMAP-MA.** A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023 - PMAP-MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço especializado, para projeto de abastecimento de água, no povoado Curupú no Município de Parnaíba - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/01/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br) e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Poderá ser solicitada também através do e-mail: [cplaltoparnaiba@gmail.com](mailto:cplaltoparnaiba@gmail.com). Alto Parnaíba-MA, 03 de Janeiro de 2023. **Euclides da Silva Moraes.** Pregoeiro - Alto Parnaíba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-PMAP-MA.** A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 - PMAP-MA**, do tipo **Menor Preço por item**, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 19/01/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br) e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 03 de janeiro de 2023. **Euclides da Silva Moraes.** Pregoeiro - Alto Parnaíba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**  
**AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a realização da segunda sessão pública da Tomada de Preços nº 009/2022 marcada para o dia 09 de janeiro de 2023, às 09h00 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, para abertura dos envelopes nº 2 de propostas de preços. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: [cplprefeitura@parua.ma.gov.br](mailto:cplprefeitura@parua.ma.gov.br). Santa Luzia do Paruá - MA, 03 de janeiro de 2023. **João Pinheiro de Melo** - Presidente da CPL.

**Musculação, Aero-Jump Localizada, Ritmos Step**  
**MENSALIDADE R\$ 70,00**  
SEGUNDA A SEXTA DAS 8:30 AS 12H  
SÁBADO DAS 8:00 AS 12H  
FONE: 3339-1760 / 3265-9426 / 3343-3371  
AV. DOS AFRICANOS (próximo à barreira eletrônica)

# Governo abre ambulatório especializado em Gastroenterologia no Hospital da Ilha

O governo do Estado iniciou, nessa terça-feira (3), os atendimentos no ambulatório especializado em Gastroenterologia no Hospital da Ilha. O serviço amplia, na rede estadual de saúde, o acesso dos pacientes à especialidade médica que cuida de todas as doenças relacionadas ao aparelho digestivo.

O secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes, destacou a importância do novo serviço. "O governador Carlos Brandão segue com a ampliação da rede estadual de saúde, e facilitar cada vez mais o acesso ao atendimento é um desafio diário que vem sendo enfrentado com muito trabalho e investimentos. Quem mais ganha é a população maranhense", disse o secretário.



Pacientes aguardam atendimento no ambulatório do Hospital da Ilha.

Os atendimentos acontecerão às terças pela manhã e quintas, no período da tarde. A primeira paciente a ser atendida pelo médico gastroenterologista Márcio Augusto Silva Miranda foi a pescadora Maria das Dores Santos Pereira. Ela tratou uma bactéria há dez anos, mesmo período em que foi diagnosticada com gastrite. Há algum tempo, ela voltou a sentir dores abdominais e, mais recentemente, desconforto na região do tórax e outros sintomas.

"Eu precisava de uma consulta para checar como está meu estômago, meu fígado e dar continuidade ao tratamento. É um serviço muito importante para

pacientes de baixa renda como eu que não têm condições de pagar um serviço particular. Só tenho a agradecer a Deus e ao Governo", ressaltou a paciente.

O atendimento é disponibilizado, neste primeiro momento, aos pacientes que já fazem tratamento na unidade de saúde, que realizam exames de endoscopia e colonoscopia. Posteriormente, será disponibilizada a marcação de consultas abertas ao público pelos canais de atendimento do Disque Saúde. O serviço de endoscopia e colonoscopia na unidade funciona às segundas, quartas e sextas-feiras, sempre pela manhã. A unidade tem capacidade para realizar 200

exames por mês.

"Já tínhamos o serviço de gastroenterologia funcionando plenamente no Hospital Dr. Genésio Rêgo, agora estamos dando um passo importante para garantir o acesso da população maranhense aos procedimentos disponibilizados pelo SUS e a previsão é ir aumentando a oferta tanto de consultas, quanto de exames e procedimentos. O paciente na unidade faz os exames como endoscopia e já tem o retorno garantido no médico. Tudo isso é fruto dos investimentos do governador Carlos Brandão na saúde", frisou o presidente da Emserh, Marcelo Duailibe.

De acordo com o diretor clínico da Emserh, Ricardo Martins, o ambulatório vai agilizar consultas e procedimentos. "É uma especialidade que trata de doenças do aparelho digestivo como gastrite, refluxo, doenças inflamatórias intestinais, dentre outras. Além disso, solicita e realiza exames como endoscopia digestiva alta e colonoscopia, que são fundamentais para o diagnóstico dessas doenças", informou o diretor clínico.

O Hospital da Ilha integra a rede de Estado da Saúde e é gerenciado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (Emserh).

# Após ação do Procon/MA, Justiça determina bloqueio de bens de empresa de buffet da capital

Após Ação Civil Pública protocolada pelo Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon/MA), na última sexta-feira (30), em relação à empresa Happy Day, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) acatou o pedido e determinou bloqueio imediato de bens da empresa e de sua proprietária, Paula Tereza Coelho Rocha.

A empresa encerrou as atividades e o valor estimado do prejuízo causado aos consumidores, que possuíam contratos para realização de festas com o buffet, foi em torno de R\$ 400 mil.

"Logo após tomarmos

ciência do ocorrido, agimos prontamente e protocolamos uma Ação Civil Pública para que os prejuízos causados aos consumidores fossem reparados de forma imediata", explicou o presidente em exercício do Procon/MA, Ricardo Cruz.

Além do bloqueio das contas bancárias da empresária, com base na Ação do Procon/MA, o TJMA determinou que o Departamento de Trânsito do Maranhão (Detran/MA) e os Cartórios de Registro de Imóveis dos Termos Judiciários da Comarca da Ilha de São Luís registrem a indisponibilidade de veículos e bens imóveis da empresa.

